

**EDITAL FINATEL N.º 01/2024**  
**Seleção de Projetos Artísticos**

**CONEXÃO CULTURAL / NOITE FELIZ**

**Apoio do Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2024”**

**Termo de Parceria Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/Finatel**

A **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - Finatel**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do **Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel**, através do convênio celebrado com o Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, Prefeitura Municipal, e tendo em vista as atividades do movimento colaborativo “**Cidade Criativa Cidade Feliz**”, promovido pelo Município, com apoio e realização da **Finatel**, através do Programa “**Inatel Cultural**”, **CONVIDA** os artistas, residentes e domiciliados na região do Sul de Minas Gerais - MG, para apresentarem propostas de projetos artísticos para a programação dos eventos: Conexão Cultural (Projeto de apresentações artísticas realizadas na Feira Tecnológica do **Inatel**) e para o evento Noite Feliz, atrações que acontecerão de setembro até dezembro deste mesmo ano, dentro das ações do Movimento “**Cidade Criativa, Cidade Feliz 2024**”.

Art. 1º.- **Vinculação**: Convênio n.º P RTP 019/2024 - FINATEL - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024: Município de Santa Rita do Sapucaí e Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações.

Art. 2º.- **Do Objeto**: Seleção de apresentações artísticas nas modalidades indicadas no Art.3º.

De acordo com a parceria firmada entre a PMSRS e a **Finatel**, as ações serão realizadas no período de 25/09/2024 a 31/12/2024.

O cronograma abaixo apresenta as temáticas e as datas previstas para cada evento:

- **Conexão Cultural**
  - **Tema Música**: Livre para o proponente
  - **Tema Exposição de Fotos**: Tecnologia e Realidade em Santa Rita do Sapucaí - Dos fatos para as Fotos.
    - Devem ser apresentadas até 36 fotos, conforme padrões do totem disponibilizado para os contemplados.
  - **Data**: 25 a 27 de setembro, durante a **Feira Tecnológica do Inatel - Fetin**.
- **Noite Feliz**
  - **Tema**: Esperança, Felicidade, Natal, Paz e Amor.
  - **Data**: 12 de dezembro, Noite Feliz no Campus do **Inatel**.

**Parágrafo único.** As datas referidas acima poderão sofrer alterações por necessidade emergencial, de acordo com as recomendações dos protocolos de Saúde e ou climáticas que, por ventura, venham a ser apresentados.

**Art. 3º.- Das Modalidades:**

- **Dança** - (01 projeto), com participação no evento Noite Feliz
- **Música** - (04 projetos), sendo que 03 participam do Evento “Conexão Cultural” e 01 no evento “Noite Feliz”.
- **Teatro** - (01 projeto), com participação em intervenções culturais durante o evento Noite Feliz
- **Fotografias** - (01 projeto de exposição de fotografias), conforme temática indicada no art. 2º.

**Art. 4º. Dos Requisitos para inscrição e participação:**

4.1. Os projetos deverão ser apresentados **exclusivamente por Pessoa Jurídica, cuja natureza/objeto social seja de finalidade artística ou cultural**, com sede e domicílio na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG ou na região do Sul de Minas, ou no Estado de Minas Gerais e/ou no Brasil.

4.2.- Será admitido para inscrição apenas 01 (um) projeto **por proponente**. Eventual identificação de dois projetos com indicação de inscrições diferentes no CNPJ pertencentes a um mesmo grupo ou banda **importará na eliminação de ambos os projetos**.

4.3.- Os projetos do Conexão Cultural na FETIN - Feira de tecnologia do Inatel, devem ter a duração máxima de 1h20min (uma hora e vinte minutos) e os Projetos contemplados no Noite Feliz devem ter até 30min (trinta minutos) nas apresentações do evento Noite Feliz.

4.4.- Os horários para ensaio e gravações, deverão ocorrer, impreterivelmente, entre 08h00 às 12h00 / 13h30 às 17h30 / 18h30 às 22h00, em dias úteis da semana e dentro das possibilidades da agenda do ambiente. Não será permitido ensaios aos sábados e domingos.

4.5.- Caso o evento aconteça no Teatro devido a condições climáticas, lembra-se que a capacidade de público do teatro é de 806 lugares sendo 14 com acessibilidade, de acordo com a Comissão de Saúde do **Inatel** e aprovado pela Vigilância Sanitária do Município de Santa Rita do Sapucaí.

4.6.- Para a exposição de fotografias, haverá apoio da equipe do Centro de Memória do Inatel para montagem, estruturação e organização do Projeto de Fotografia vencedor.

**Parágrafo único.** Não serão permitidos atos contrários aos procedimentos estabelecidos.

4.7.- Os eventos serão presenciais, gratuitos e social com arrecadação de 1 kg de alimento não perecível para ajudar uma instituição da cidade.

4.8.- O **Inatel** Cultural fornecerá toda infraestrutura existente no Teatro, de acordo com seu descritivo técnico.

4.9.- Ressalta-se que os equipamentos adicionais não indicados no descritivo e/ou exigidos pela produção do projeto contemplado serão de responsabilidade do artista.

4.10.- A taxa do Ecad será de responsabilidade do **Inatel** Cultural.

4.11.- A Divulgação do evento é do **Inatel**, porém, cabe ao contemplado realizar sua própria propaganda, para o bom relacionamento com a comunidade local, regional e nacional. Serão utilizados recursos das redes sociais do **Inatel** Cultural e do **Inatel** Tecnologias como transmissão de pequenos vídeos, fotos, stories e reels antes e durante o evento.

4.12.- Todo material de divulgação dos projetos contemplados, se usados individualmente, obrigatoriamente, deverão conter no **Apoio Cultural**, a **logomarca** do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2024 e a do Programa **Inatel** Cultural.

4.13.- Caberá a **exclusividade de apresentação** do projeto contemplado nas redes sociais do **Inatel** na data indicada conforme Art. 2º. Sua reprodução e/ou reapresentação, em outros canais e instituições, deverão acontecer após a realização no **Inatel**.

**Art. 5º.- Da inscrição:** As inscrições ocorrerão única e exclusivamente via internet, no período compreendido entre os dias **08/07/2024 a 26/07/2024** mediante preenchimento de “**formulário on-line**” diretamente no site do Programa **Inatel** Cultural:

- Acesso em: [www.inatel.br/inatelcultural](http://www.inatel.br/inatelcultural)
- Campo: **Alô Artista - Editais Abertos - Seleção de Projetos Artísticos - Cidade Criativa Cidade Feliz 2024- Conexão Cultural e Noite Feliz.**

Não serão aceitas inscrições de projetos enviados por qualquer outro meio ou formato.

5.1.- As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, a partir das **17h00, horário de Brasília**, do último dia do período referido no Art. 5º.

5.2.- Os documentos indicados no Art. 6º. devem ser enviados para o e-mail [inatelcultural@inatel.br](mailto:inatelcultural@inatel.br) bem como dúvidas relacionadas ao Edital.

**Parágrafo único.** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário e sem os links e envio da documentação resultará no indeferimento da inscrição.

**Art. 6º. Documentação exigível para habilitação:**

6.1.- De regularidade jurídica:

I - cédula de identidade, cartão do CPFMF e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.- De regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 29):

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.- Apresentação da Nota Fiscal no valor da modalidade inscrita para liberação do recurso após sua contemplação.
- 6.4.-Declaração expressa do proponente de que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital e concorda em cumprir todas as condições nele constantes, e a ele se subordinando inteiramente.

**Parágrafo único.** Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem aos requisitos previstos neste Edital.

**Art.7º. Da Premiação:** A *Finatel*, com base no orçamento proposto pela parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, repassará o patrocínio/prêmio no valor total de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, que será distribuído entre as modalidades especificadas no Art.3º., no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada projeto contemplado.

**Art. 8º.- Da Análise e Seleção dos Projetos:**

8.1 A análise e seleção dos projetos ocorrerá entre os dias 01 a 08/08/2023 em sessão fechada sendo presencial e/ou virtual com a Comissão Julgadora do *Inatel*.

8.2 A Comissão Julgadora, depois de verificado o preenchimento das condições de habilitação de cada proponente, para classificar as propostas, levará em conta os seguintes critérios:

- Originalidade
- Apresentações inéditas
- Coerência com as temáticas indicadas no Art.2º
- Nota no Portfolio de Apresentação/Histórico do artista, grupo ou banda
- Disponibilidade para execução dentro da agenda do Teatro Inatel em formato presencial e ainda estar de acordo com a programação no calendário do CCCF2023.

8.3. Cada critério terá pontuação entre 1 a 5 pontos que serão somados e o resultado com maior pontuação será o contemplado.

8.4. Os projetos que seus proponentes são residentes da cidade de Santa Rita do Sapucaí, tem peso 2 na pontuação.

8.5. Em caso de empate a escolha é conferida pelo voto do Presidente da *Finatel*.

8.6. Após a decisão dos contemplados a comissão indica em quais eventos os projetos farão parte.

8.7. Com a divulgação oficial, os contemplados devem estar aptos quanto a documentação necessária indicada no Art. 6º.

8.8. A Comissão poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas das modalidades.

**Art.9º.- Da Comissão Julgadora:** A Comissão Julgadora é composta pelo Presidente da *Finatel*, pelo Diretor do *Inatel*, pela Gerente de Recursos Humanos, pela Gerente de Marketing, pelo Coordenador da *Fetin* e pelo Coordenador do Programa *Inatel Cultural*, todos vinculados à *Fundação do Instituto Nacional de Telecomunicações*.

**Art.10 .- A decisão da Comissão será unânime e irrecorrível.**

**Art.11.- Divulgação dos resultados:** A publicação do resultado da seleção dos projetos está prevista entre os dias **12 de agosto a 15 de agosto de 2024**, cabendo ao selecionado ter enviado toda a documentação necessária para liberação do patrocínio/prêmio.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de julho de 2024.

**Coordenação do Programa Inatel Cultural**